



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO n.º 81/2016 – DISPENSA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANCA - EIRELI – EPP**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores tão-somente quanto ao prazo:

Cláusula Primeira – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **02 de dezembro de 2017 até 02 de dezembro de 2018**.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de **R\$ 152,45 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** mensais, que corresponde ao valor global do contrato de **R\$ 1.829,40 (mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 31 de outubro de 2017.


Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR


FABRICIO FURLAN
Representante da **SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANCA - EIRELI – EPP**

Elaborado por: Helena Mattiana
Revisado por: Helena Yuriko

